



**ATA DA 1940ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezoito horas do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima quadragésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Moraes Veras. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no documento nº 00000016870/2019, **decidiu:**

a) revogar a Decisão Direxe nº 223/2019 de 07/06/2019 que aprovou a participação da CODESP, como patrocinadora no Seminário Porto&Mar 2019, que será realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2019, em Santos-SP, no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), faturado diretamente ao Jornal A Tribuna de Santos, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR;

b) autorizar a participação da CODESP, como patrocinadora no Seminário Porto&Mar 2019, que será realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2019, em Santos-SP, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), faturado diretamente ao Jornal A Tribuna de Santos, devendo o referido patrocínio ser submetido



previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 224.2019.* **I.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000012346/2019, **decidiu** autorizar a atualização do Guia para “Preenchimento das Avaliações” do Cronograma das Avaliações, escalonamento de notas e implantação da metodologia “Nine Box”, para o Ciclo 2018-2019 e a inclusão da avaliação 270 graus e *feedforward*, para o Ciclo 2019-2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 225.2019.* **I.3** – com base nos registros contidos no documento nº 0000009288/2019, **decidiu** autorizar o desligamento do funcionário, Sr. Gabriel Gomes Batista, Reg.: 36.559-9, Guarda Portuário, lotado na DIPRE/SUPGP/GEROP – Gerência de Operações, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, sob o pagamento das verbas rescisórias, inclusive aviso prévio indenizado proporcional e multa de 20% sobre o saldo para fins rescisórios do FGTS, bem como o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA, datada de 01/04/2019, com inclusão da cláusula de quitação e renúncia de direitos e deveres decorrentes do vínculo trabalhista existente entre a Companhia e o empregado. **Decidiu**, também, determinar que a inclusão da referida cláusula seja adotada nas demais situações de igual teor. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 226.2019.* **I.4** – com base nos registros contidos no documento nº 0000004581/2019, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição e implantação de uma Unidade de Resposta Audível (U.R.A), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos, a homologação e adjudicação dos serviços à empresa **PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, no valor global de **R\$ 128.562,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 227.2019.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000609/19-71/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo



licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para treinamento e formação de auditores ambientais internos pela NBR ISO 14.001:2015 e execução da auditoria externa para atendimento à Resolução CONAMA nº 306/2002, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, no valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER JURÍDICO nº 136/2019, datado de 09/05/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 228.2019. I.6* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000414/19-11/2019, **decidiu** autorizar o Aditamento ao Contrato DIPRE/44.2018, celebrado com a empresa **IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de operação e manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das subestações transformadoras de energia elétrica e redes de distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se todas as demais cláusula contratuais, no valor global estimado em **R\$ 12.364.348,71** (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), considerando o PARECER JURÍDICO nº 170/2019, datado de 10/06/2019. **Decidiu**, também, determinar o envio ao Conselho de Administração para deliberação, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 229.2019. I.7* – com base nos registros do Processo Virtual nº 000667/19-77/2019, **decidiu** autorizar a mudança da gestão do contrato de cessão de uso não onerosa DP-DC/01.2013, da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação – DINEG, para a Diretoria de Infraestrutura (DIINF), através da Superintendência de Meio Ambiente (SUMAS). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 230.2019. I.8* – **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 219.2019, datada de 06/06/2019, de modo que deve ser considerada aprovada a Norma de Procedimento para Manifestação de Interesse

Reunião 1940º de 14-06-2019



da CODESP, que regulamenta a instauração dos procedimentos de manifestação de interesse privado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 231.2019.*

I.9 – com base nos registros contidos no Documento nº 0000013819/2019, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 146.2019, datada de 10/04/2019, que designou a Comissão Permanente de Fiscalização dos Processos Licitatórios, de modo que passa a ser composta pelos seguintes membros: Adriana Andrea de Souza Ferreira (GECOS), Eduardo Graziano (SUGAB), Verena Barreto Sturaro (SUGOV), Andreia Leal Ferro (DIOPE), Maria Augusta Mendes Gonçalves da Silva (SUJUD) e Teofanes Estefania Macagnan Signor (DIINF), sob coordenação da primeira, ficando destituídos os membros anteriormente nomeados não mencionados na presente decisão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 232.2019.*

I.10 – com base nos registros contidos no documento nº 000016847/2019, e em função dos feriados nos dias 20/06/2019 (quinta-feira) e 09/07/2019 (terça-feira), **decidiu** dispensar os empregados da CODESP nos dias 21/06/2019 (sexta-feira) e 08/07/2019 (segunda-feira), com compensação – o empregado está dispensado do trabalho, com a necessidade de repor as horas dentro de um prazo de 60 dias, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, os designados para trabalhos imprescindíveis, os que trabalham em horários especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidade mínima de acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias, ficando também dispensados os estagiários e aprendizes. A orientação quanto a compensação da Jornada de Trabalho será divulgada por circular. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 233.2019.*

Sem assuntos no item II – **DIRETRIZES**, passou ao item III – **COMUNICAÇÃO**,

III.1 – com base nos registros contidos no Documento nº 0000020709/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD/029.2019, referente ao Aditamento do Contrato DIPRE/53.2017, celebrado com a Empresa VR BENEFÍCIO E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA., tendo em vista o não atendimento à Deliberação CONSAD nº 10/2019, que determinou o prazo mínimo



de 90 (noventa) dias para que qualquer proposta de prorrogação contratual deverá ser submetida ao CONSAD, por meio do qual o Colegiado solicitou a abertura imediata de Sindicância para apurar responsabilidades, e tão logo haja o resultado da referida Sindicância, o mesmo deverá ser enviado para conhecimento do Colegiado. Sem mais assuntos, o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura

Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Danilo de Moraes Veras
Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação